



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

1

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Sr. Paulo Sergio Fragoso da Silva, usando a competência estatuída no art. 7º, inciso I do Decreto 004/2009, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme especificações do Anexo I, Memorial Descritivo do Edital de Licitação, que será regida pela Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua Eduardo Bertoni Junior, n.º 471, Centro, Salto do Itararé/PR, iniciando-se no dia **20 de setembro de 2021, às 09h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Se nos dias previstos para as sessões de abertura não houver expediente, ou se este se encerrar antes do horário normal, os envelopes serão recebidos e abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo aos mesmos horários e local estabelecido no Edital.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

2

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

1. DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, para atender as necessidades dos setores do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Anexo I**, do edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do Edital.

2.2 Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

2.3 Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

2.4 Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

2.5 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1 Para o credenciamento **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal: Estatuto Social ou Requerimento de Empresário, Certificado de Micro Empreendedor Individual, Contrato Social ou última alteração consolidada ou outro



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

3

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

instrumento de registro comercial, dentre os documentos mencionados no item 6.1.1, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (cópias autenticadas ou apresentar originais para conferência);

3.1.2 Tratando-se de procurador: Termo de Credenciamento (conforme modelo do Anexo III) ou Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas ou apresentar originais para conferência).

3.2 O representante legal e/ou procurador deverão apresentar cópia autenticada de documento oficial de identificação que contenha foto. (Ex. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc).

3.3 Alvará de Funcionamento;

3.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Proponente credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro.

3.6 A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

3.7 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

3.8 A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 da Micro Empresa



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

4

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

e Empresa de Pequeno Porte, deve apresentar Declaração de Enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado), assinada por seu representante legal (Anexo VI); e declaração da Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil que comprove essa situação e **deverá estar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E N° 02.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES N° 01 E N° 02.**

4.2 A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 4.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

4.3 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa, além do nome da Proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ/MF DA PROPONENTE

ENDEREÇO DA PROPONENTE

TELEFONE DA PROPONENTE

EMAIL DA PROPONENTE

DATA



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ/MF DA PROPONENTE

ENDEREÇO DA PROPONENTE

TELEFONE DA PROPONENTE

EMAIL DA PROPONENTE

DATA

4.4 A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

4.6 Os Documentos de Credenciamento e Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

6

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

4.8 Serão consideradas a Proposta de Preços e de Habilitação, remetidos via Postal.

4.9 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

4.10 Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

5.2 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

5.3 Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

5.4 Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento dos objetos em todas as fases.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO.

6.1 As propostas serão recebidas em 1 (uma) via impressa, de preferência em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, com indicação do número deste Edital, e deverá conter: razão social, CNPJ, endereço, conforme Modelo de Proposta de Preço (**Anexo II**), também o Termo de Referência, contendo as especificações do objeto (**ANEXO I**).

6.2 Nas propostas apresentadas e lances formulados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e tributos incidentes sobre os objetos; bem como fretes, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

7

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

6.3 Preço unitário e global, expressos em reais apenas 2 (duas) casas após a vírgula e conter todos os elementos essenciais do modelo em anexo a este edital.

6.4 Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;

6.5 O prazo de validade da proposta conforme estabelecido no item, **7.1 Preço, individual e valor global.**

6.6 O Município de Salto do Itararé não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

6.7 Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

6.8 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

6.9 Serão desclassificadas as propostas que:

6.10 Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

6.11 As que contiverem opções de preços alternativos;

6.12 As que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;

6.13 As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 As propostas que não se enquadrarem no disposto na Proposta de Preço anexo I deste Edital.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

8

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

6.15 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital, a mesma deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas no mesmo e seus anexos, sob pena de **desclassificação**.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS.

7.1 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contado a partir da sua data de entrega.

8. DO VALOR MÁXIMO.

8.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$437.968,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)**.

8.3 O valor máximo encontra-se no **anexo I** (Planilha de preços máximos e modelo de proposta de preço).

9. HABILITAÇÃO.

9.1 REGULARIDADE JURÍDICA.

9.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **inclusive** a última alteração em vigor, **ou** contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

9.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

9

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5 OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

9.2.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) – Certidão de Regularidade de Situação (**CRS**);

9.2.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (**INSS**) – Certidão Negativa de Débito (**CND**);

9.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

9.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Lei do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

10

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

9.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA.

9.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes.

9.4 DECLARAÇÕES.

9.4.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo V**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.4.2 Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º. 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo **anexo VI**.

9.4.3 Declaração de capacidade de entrega, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo **anexo VIII**.

9.4.4 Os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet;

9.4.5 Serão aceitas apenas cópias legíveis;

9.4.6 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ou, rasuradas;

9.4.7 Durante a sessão do pregão não será feita nenhuma autenticação dos documentos.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

11

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

9.4.8 No caso de não constar prazo de validade nos documentos referente à Habilitação deste edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até sessenta (60) dias anterior à data da realização da presente licitação.

9.4.9 O Pregoeiro poderá desclassificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

9.4.10 Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

9.4.11 Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4.12 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.4.13 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

10. SESSÃO DO PREGÃO.

10.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

12

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

11.1 Abertos os envelopes de Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 Dentre as propostas aceitas, o(a) Pregoeiro(a) classificará em primeiro lugar a proposta de MENOR PREÇO;

11.2.1 Serão abertos, na presença dos interessados, os envelopes que contiverem as propostas de preço, as quais serão analisadas quanto à compatibilidade com as exigências deste edital, sendo classificadas as que apresentarem valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, o Pregoeiro classificará as melhores, até o máximo de três (inclusive a de menor preço).

11.2.3 A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.2.4 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12. LANCES VERBAIS.

12.1 Obedecida à exigência constante no item **6.2**, será dada nova oportunidade de disputa aos licitantes, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da maior proposta, respeitado o disposto no item 14.2.3.

12.2 Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

13

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

12.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

12.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.5 Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

12.6 Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro até nova sessão de continuidade do julgamento.

12.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que tiver apresentado a melhor oferta, para confirmação das exigências habilitatórias constantes no item **IX** deste Edital.

12.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13. JULGAMENTO.

13.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado, apurado na forma a seguir:

13.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.4 Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

14

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

de pequeno porte seja 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão

13.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.6 Para microempresa ou empresa de pequeno porte que houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o pregoeiro concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura o Registro de Preço, ou revogar a licitação.

13.7 Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.8 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto na forma do item **16.2**.

13.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um preço melhor.

13.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

15

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

13.11 A empresa vencedora obriga-se a fornecer uma Planilha de Formação de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, adequada com os devidos preços unitários e total.

13.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

14. DOS RECURSOS.

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias corridos.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

16

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

15.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de Registro de Preço ou instrumento equivalente, conforme minuta do **Anexo X** e proposta aceita, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

16.2 O Município de Salto do Itararé poderá quando o convocado não assinar o Registro de Preço ou aceitar outro instrumento hábil, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

16.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Registro de Preço ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. DA VIGÊNCIA.

17.1 A presente licitação terá vigência de **12 (doze) Meses**, a contar da data da assinatura do Registro de Preço, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93.

18. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

18.1 Prazo de entrega: em até no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento por parte da **DETENTORA** da Autorização de Fornecimento (AF).

18.2 Os produtos deverão entregues na secretaria responsável, a que consta na Autorização de Fornecimento (AF).



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

17

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

18.3 Os imprevistos em relação às entregas devem ser comunicados, por escrito ao responsável indicado pela Secretaria, podendo ser prorrogado o pelo mesmo prazo.

18.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

- a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d)** Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO.

19.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/fatura.

19.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora.

19.3 As empresas enquadradas dentro da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL 095/2009, deverão emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA – Nfe.

19.4 Para realização do pagamento as empresas deverão apresentar as Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

20. DA CONTRATAÇÃO.

20.1 Cada contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio da



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

18

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

celebração de Registro de Preço, cuja minuta integra este edital, ou através de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.

20.2 Se, por ocasião da assinatura do Registro de Preço, as Certidões de Regularidade de Débito da adjudicatária perante o Sistema da Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

20.3 Se não for possível a atualização por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade tratada no subitem 1.1 deste item, mediante a apresentação das certidões competentes, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

20.4 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras, situado na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, para assinar o(s) Termo(s) de Registro de Preço ou equivalente.

20.5 Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da ata, não apresentar a situação de regularidade tratada no subitem 1.1 deste item XIV ou se recusar a assinar Registro de Preço, será convocada outra detentora, na ordem de classificação das ofertas efetuadas.

20.6 Nos preços registrados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, seguros, despacho, fretes, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

20.7 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo se se tornarem superiores aos praticados no mercado, conforme levantamento a ser realizado pela Administração, hipótese em que os fornecedores registrados serão convocados para a redução dos preços, nos termos da legislação vigente.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

19

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

20.8 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, caberá ao fornecedor, comprovando o desequilíbrio econômico-financeiro, apresentar proposta de revisão junto ao Município, para análise.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

21.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias: **04.02.15.451.0004.2.004 - Manutenção das Vias Públicas.**

22. DAS ALTERAÇÕES (ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES).

22.1 É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses.

23. DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO.

23.1 A licitação poderá ser cancelada nos seguintes casos:

23.1.1 Pelo órgão, quando o mesmo constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normais legais.

23.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Município de Salto do Itararé, nos termos legais;

23.1.3 Por relevante interesse do Município de Salto do Itararé, devidamente justificado.

24. DA RESCISÃO.

24.1 Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

24.2 A Detentora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

20

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1 No caso de não cumprimento dos prazos para a entrega, prevista no item 18, será aplicável à **DETENTORA** multa moratória de valor equivalente a 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

25.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, o Município de Salto do Itararé, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à Detentora as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do instrumento contratual.

25.3 O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade: I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia; e II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,10 % (dez décimos por cento) ao dia.

26. DAS OBRIGAÇÕES.

26.1 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Receber o objeto do Registro de Preço, através do setor competente;
- b) Efetuar o pagamento do objeto, nos termos estipulados por este Edital.

26.2 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

- a) Entregar os objetos nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas no Registro de Preço, bem como as obrigações definidas no **Edital de Pregão Presencial nº. 40/2021-PMSI**, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
- b) A **DETENTORA** deverá manter, durante a execução do Registro de Preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

21

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

licitação;

- c) Entregar os objetos nas condições, no preço e no prazo estipulados, considerando-se inclusas no valor da Ata todas as despesas concernentes aos produtos desta licitação, tais como encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
- d) A **DETENTORA** deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) A **DETENTORA** deverá responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- f) Atender prontamente às solicitações da Administração no caso de sinistros;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro de Preço;
- h) Assegurar durante o período de vigência do seguro, as condições e coberturas apresentadas na proposta;
- i) Manter central de atendimento para comunicação de sinistros e esclarecimentos de dúvidas acerca do seguro;
- j) Informar dados do representante da seguradora, nome, fone e endereço para esclarecimentos acerca da operacionalização do seguro.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

22

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

27.1 Os licitantes e a **DETENTORA** devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Registro de Preço;
- b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do Registro de Preço;
- c) “Prática Conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Registro de Preço;
- e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

23

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **DETENTORA** concorda e autoriza que, na hipótese de a Ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Registro de Preço e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Registro de Preço.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1 O pregoeiro e/ou autoridade superior, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43 da lei nº. 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

28.2 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

28.3 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer indenização, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93.

28.4 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

28.5 O Município de Salto do Itararé não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.

28.6 O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

24

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

28.7 Será (ão) lavrada (s) ata (s) do (s) trabalho (s) desenvolvido (s) em ato público de abertura dos envelopes, a (s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

28.8 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Siqueira Campos - PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Registro de Preço decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

28.9 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06 e decretos municipais 004/2009.

28.10 Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, via e-mail, sem nenhum custo por parte do solicitante.

28.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Siqueira Campos -PR.

28.12 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº. 471, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou através do e-mail: sitararelicitacao@hotmail.com.

28.13 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I. Termo de Referência;

Anexo II. Modelo da Proposta

Anexo III. Termo de Credenciamento;

Anexo IV. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

25

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

Anexo V. Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VI. Declaração que não emprega menores;

Anexo VII. Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII. Declaração de Capacidade de entrega;

Anexo IX. Declaração de Autenticidade das Cópias e Assinaturas;

Anexo X. Declaração de Inexistência de Parentes;

Anexo XI. Minuta do Registro de Preço.

Salto do Itararé, 31 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

26

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

2. INTRODUÇÃO.

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada o item que compõem o objeto a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

3. PREÇOS E DESCRIÇÃO COMPLETA.

3.1. Quadro demonstrativo de quantitativo, preços médios e descrição do produto:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tênis Escolar, Running Performance	Pares	650	R\$91,22	R\$59.293,00
2	Uniforme Escolar: bermuda, calça, camiseta manga curta, camiseta manga longa, corsário, jaqueta,				
	Bermuda - R\$31,00				
	Calça - R\$45,00				
	Camiseta (manga curta) - R\$21,00	Kit		R\$280,50	R\$378.675,00



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

27

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

meias e short saia.	Camiseta (manga longa) - R\$22,00				
	Corsário - R\$44,00		1.350		
	Jaqueta - R\$75,00				
	Meias - R\$9,50				
	Short-saia - R\$33,00				
VALOR TOTAL					R\$437.968,00

Valor Total: R\$437.968,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).

4. DA DESCRIÇÃO E DO PADRÃO DE QUALIDADE TÉCNICA.

4.1. Os produtos que forem entregues fora do padrão técnico e fora das especificações abaixo descritas, não serão aceitos pela Administração Pública.

4.2. Especificação dos Uniformes Escolares:

SHORT SAIA





MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

28

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Confeccionada como tecido principal em helanca 100% poliéster com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 260 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19.3920 TPX, a peça deverá ter aparência de bermuda na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.

FRISOS: Deve ser aplicado 03 faixas de 10mm cada no sentido diagonal em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente, começando no lado direito de quem veste a 40mm abaixo do cós para o tamanho 10 para os demais tamanhos deverá ser proporcionalmente, em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação 3% +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/- com espaçamento entre si de 10mm, sendo as faixas na seguinte sequência nas extremidades cor Azul Claro Pantone 17-4540 TPX e no centro na cor Branca, conforme imagem Ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em anel em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BAINHA SHORT/SAIA: A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

SILKSCREEN: No lado esquerdo inferior de quem veste deverá ser aplicado em processo de estamparia o Brasão do Município de Salto do Itararé com suas devidas cores com as medidas de altura 75mm X Largura 60mm, conforme imagem ilustrativa.



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

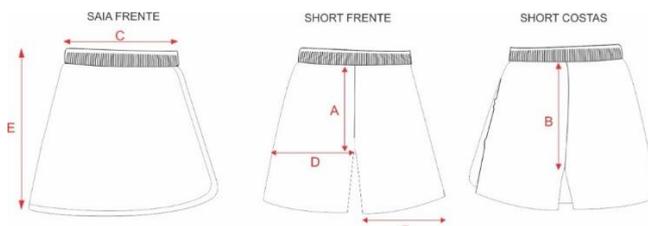


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORT SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C- CINTURA ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D- CIRCUNFERENCIA DA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29,5	32	35	37,5	40	43	45	57	49
F- ABERTURA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

29

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

BERMUDA



Confeccionada como tecido principal em helanca 100% poliéster com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 260 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 03 faixas de 10mm cada no sentido diagonal no lado direito de quem veste começando a 40mm da abertura do bolso para o tamanho 10 para os demais tamanhos deverá ser proporcionalmente, em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação 3% +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/- com espaçamento entre si de 10mm, sendo as faixas na seguinte sequência nas extremidades cor Azul Claro Pantone 17-4540 TPX e no centro na cor Branca, conforme imagem Ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em anel em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

SILKSCREEN: No lado esquerdo inferior de quem veste deverá ser aplicado em processo de estamparia o Brasão do Município de Salto do Itararé com suas devidas cores com as medidas de altura 75mm X Largura 60mm, conforme imagem ilustrativa.



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

30

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

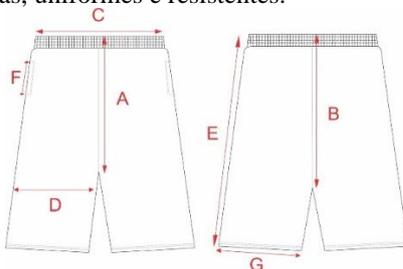


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIIMENTO TOTAL	30	33	36	38	40	44	46	50	54	56	58	60
F-ABERTURA DO BOLSO	10	10	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	17	18	19	20	22	22	23	24	25	26	27	28

CALÇA



Confeccionada como tecido principal em helanca 100% poliéster com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 260 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19.3920 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado 03 faixas de 10mm cada no sentido diagonal no lado direito de quem veste começando a 40mm da abertura do bolso para o tamanho 10 para os demais tamanhos deverá ser proporcionalmente, em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação 3% +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/- com espaçamento entre si de 10mm, sendo as faixas na seguinte sequência nas extremidades cor Azul Claro Pantone 17-4540 TPX e no centro na cor Branca, conforme imagem Ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em anel em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BOLSOS/FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

SILKSCREEN: No lado esquerdo superior de quem veste logo abaixo do bolso deverá ser aplicado em processo de estamparia o Brasão do Município de Salto do Itararé com suas devidas cores com as medidas de altura 75mm X Largura 60mm, conforme imagem ilustrativa.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

31

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

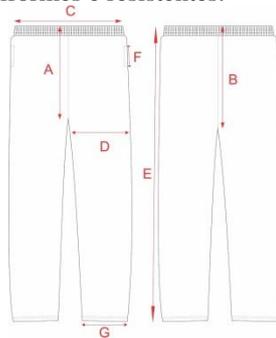


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIIMENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

JAQUETA



Confeccionada como tecido principal em helanca 100% poliéster com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 260 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19.3920TPX.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

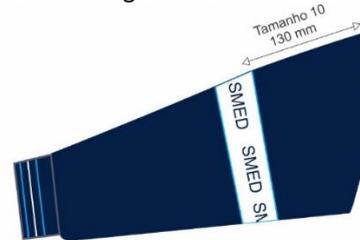
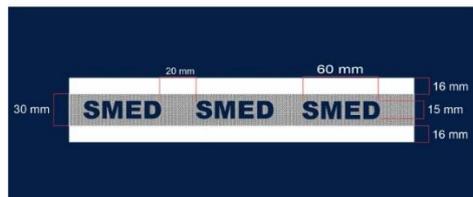
32

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

MANGAS RECORTE: Em ambas as mangas deverá conter um recorte, onde será aplicado uma faixa na cor branca em Retilínea Jacquard 100% poliéster, gramatura 415gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na largura já acabada na peça com 55mm com tolerância de variação de 5mm +/-, com a escrita SMED na cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX e entre a faixa e o tecido principal deverá ser aplicado um vivo de 5mm na parte superior e inferior em máquina overlock na Azul Claro Pantone 17-4540 TPX em meia malha 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3% +/- com gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, para o tamanho 10 o recorte deve começar a 130mm do início da manga para os demais tamanhos deverá ser proporcionalmente, faixa nas medidas conforme imagem ilustrativa abaixo.



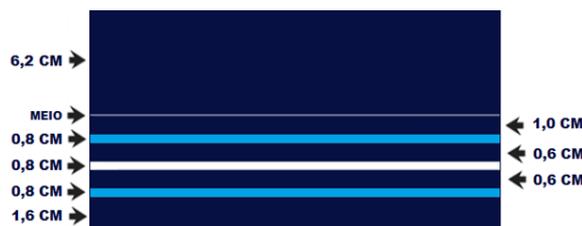
BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso faca em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em máquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.

BARRA/GOLA/PUNHO: Confeccionada em máquina em retilínea dupla com gramatura 425gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, composição 100% poliéster, com largura de 11,2 cm na peça acabada conforme descrição abaixo:

6,2 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX na sua parte interna.

-----MEIO DO PRODUTO-----

1,0 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX na sua parte externa;
0,8 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Azul Claro Pantone 17-4540 TPX na sua parte externa;
0,6 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX na sua parte externa;
0,8 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Branco na sua parte externa;
0,6 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX na sua parte externa;
0,8 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Azul Claro Pantone 17-4540 TPX na sua parte externa;
1,6 cm com fio tinto 100% poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX na sua parte externa;



ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Azul Marinho de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

SILKSCREEN: No lado esquerdo de quem veste na altura do peito, deverá ser aplicado em processo de estamperia o Brasão do Município de Salto do Itararé com suas devidas cores, com as medidas de altura 75mm X Largura 60mm, conforme imagem ilustrativa.





MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

33

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal fonte arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SALTO DO ITARARÉ - PR

Medidas do silkscreen:

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento x 4,2cm altura

Tamanho 14 ao GG = 26cm comprimento x 4,2cm altura

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cava, gola, barra, punho entre pernas, junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.



TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPRIMENTO	41	43	46	50	54	58	63	65	68	70	73	74
B-TORAX	35	37	40	42	44	46	48	49	51	53	56	58
C-COMPR. MANGA	34	37	40	44	48	52	55	58	61	64	68	71
D-CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28
E-ABERTURA PUNHO	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	11	11	11,5
F-LARGURA DA BARRA	29	30	31	33	34	36	37	39	42	43	46	47
G-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
H-ALTURA DA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I-ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
J-ALTURA DA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
K-ALTURA FAIXA MANGA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
L-OMBRO	9,5	10,5	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	16	17	18



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

34

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

CORSÁRIO



Confeccionado como tecido principal em helanca 100% poliéster com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 260 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX.

VIVO: Deve ser aplicado um vivo Branco de 5mm em cada lateral, em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação 3% +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, conforme imagem Ilustrativa, a aplicação do vivo deverá ser em máquina overlock com aparelho apropriado para aplicação.

BOLSOS: Deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em anel em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

SILKSCREEN: No lado esquerdo inferior de quem veste deverá ser aplicado em processo de estamparia o Brasão do Município de Salto do Itararé com suas devidas cores com as medidas de altura 75mm X Largura 60mm, conforme imagem ilustrativa.



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os corsário devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: Devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

35

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
HELANCA BERMUDA/CALÇA/JAQUETA/SHORT SAIA/CORSÁRIO			
NOMENCLATURA: HELANCA POLIÉSTER			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Solidez da cor a lavagem doméstica e comercial: Método acelerado(cloro)	AATCC 61:2013	Migração algodão 5 Alteração 5	Migração algodão 4 Alteração 4
Solidez da cor a lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4 Migr. Algodão 4 Alteração 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	ACIDO Migr. Poliéster 4/5 Migr. Algodão 4/5 Alteração 4/5 ALCALINO Migr. Poliéster 4/5 Migr. Algodão 4/5 Alteração 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	Largura Seco 5 Úmido:5 Comprimento Seco 5 Úmido: 5	Largura Seco 4/5 Úmido:4/5 Comprimento Seco 4/5 Úmido: 4/5
Solidez de cor à luz artificial(xenônio)	ABNT NBR ISO 105-B02:2019	NOTA 5	NOTA 4
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4/5 Migr. Algodão 4/5 Alteração 4/5
Análise qualitativa quantitativa fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% Poliéster	Sem tolerâncias
Gram. de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	260 GR/M ²	5% +/-
Estrutura de malhas	ABNT NBR 13462/1995	Malha Tipo Helanca	Sem tolerâncias
Espessura de material têxtil	ABNT NBR 13371/2005	0,72mm	3% +/-
Título do fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 167	3% +/-
Torção em tecido e malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1/2000.	NOTA 5	Sem tolerâncias
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	19,00 kgf/cm ²	Mínimo 18 kgf/cm ²
Deter. Alterações dimensionais de tecidos Planos e malhas	ABNT NBR 10320/1988	Largura: 0% Comprimento:0%	Largura:- 2,0% A +2,0% Compr.: -2,0% A +2,0%

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA DA JAQUETA			
NOMENCLATURA: RIBANA RETILINEA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Solidez de cor à luz artificial	ABNT NBR ISO 105 B02/2019	Nota 5	Nota 4,5
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migração Poliéster 5 Migração Algodão 5 Alteração 5	Migração Poliéster 4,5 Migração Algodão 4,5 Alteração 4,5
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105 C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4,5 Migr. Algodão 4,5 Alteração 4,5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliéster 4,5 Migr. Algodão 4,5 Alteração 4,5 ALCALINO Migr. Poliéster 4,5 Migr. Algodão 4,5 Alteração 4,5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	Largura Seco 5 Úmido:5 Comprimento Seco 5 Úmido: 5	Largura Seco 4,5 Úmido:4,5 Comprimento Seco 4,5 Úmido: 4,5
Solidez da cor a passagem a Quente Temperatura 150°.C	ABNT NBR ISO 105-11:2018	Avaliação Imediata SECO 5 Avaliação após Cond. SECO 5 Avaliação Imediata ÚMIDO 5 Avaliação após Cond. ÚMIDO 5 Avaliação Imediata MOLHADO 5 Avaliação após Cond. MOLHADO 5	Aval. Imediata SECO 4,5 Aval. Após Cond. SECO 4,5 Aval. Imediata ÚMIDO 4,5 Aval. Após Cond. ÚMIDO 4,5 Aval. Imediata MOLHADO 4 Aval. Após Cond. MOLHADO 4
Análise Qualit. E Quant. Fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	100% poliéster	Sem tolerâncias
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	425GR/M ²	5% +/-



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

36

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Estrutura de malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana retilínea 1x1	Sem tolerâncias
Espessura de material têxtil	ABNT NBR 13371/2005	1,20mm	3% +/-
Título fio amostras Reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 176	5% +/-
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Resistência ao estouro	ABNT NBR13384/95	17,0kgf/cm ²	Mínimo 16,0 kgf/cm ²

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
JAQUETA JACQUARD DA MANGA			
NOMENCLATURA: RETILINEA JACQUARD			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Solidez de cor à luz artificial	ABNT NBR ISO 105 B02/2019	Nota 5	Nota 4.5
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migração Poliéster 5 Migração Algodão 5 Alteração 5	Migração Poliéster 4.5 Migração Algodão 4.5 Alteração 4.5
Solidez da cor a lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105 C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4.5 Migr. Algodão 4.5 Alteração 4.5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	ACIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	ACIDO Migr. Poliéster 4.5 Migr. Algodão 4.5 Alteração 4.5 ALCALINO Migr. Poliéster 4.5 Migr. Algodão 4.5 Alteração 4.5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	Largura Seco 5 Úmido:5 Comprimento Seco 5 Úmido: 5	Largura Seco 4.5 Úmido:4.5 Comprimento Seco 4.5 Úmido: 4.5
Solidez da cor a passagem a Quente Temperatura 150°C	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Avaliação Imediata SECO 5 Avaliação após Cond. SECO 5 Avaliação Imediata ÚMIDO 5 Avaliação após Cond. ÚMIDO 5 Avaliação Imediata MOLHADO 5 Avaliação após Cond. MOLHADO 5	Aval. Imediata SECO 4.5 Aval. Após Cond. SECO 4.5 Aval. Imediata ÚMIDO 4.5 Aval. Após Cond. ÚMIDO 4.5 Aval. Imediata MOLHADO 4 Aval. Após Cond. MOLHADO 4
Análise Qualit. Quant. de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	100% poliéster	Sem tolerâncias
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	415GR/M ²	5% +/-
Estrutura de malha	ABNT NBR 13462/1995	Malha Retilínea Jacquard	Sem tolerâncias
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371/2005	1,45mm	3% +/-
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Resistência ao estouro	ABNT NBR13384/95	30 kgf/cm ²	Mínimo 29 kgf/cm ²

CAMISETA



Confeccionada em meia malha

ha PV branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-.

GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Marinho Pantone 19.3920 TPX a gola deverá ter a medida de 20mm acabada e entre a gola de ribana e a malha deverá conter um vivo de 5mm pronto em meia malha PV na cor Azul Claro Pantone 17-4540 TPX, na composição 67% poliéster 33% Viscosa com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, a aplicação da gola e vivo é em aparelho para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

PUNHOS: Os punhos deverão ter acabamento em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX, os punhos deverão ter a medida de 20mm acabados e entre o punho de ribana e a malha deverá conter um vivo de 5mm pronto em meia malha PV na cor Azul Claro 17.4540 TPX, na composição 67% poliéster 33% Viscosa com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, a aplicação dos punhos e vivo é em aparelho para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

BAINHA BARRA: A bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser silkado o Brasão do Município de Salto do Itararé com suas devidas cores, com as medidas de altura 75mm X Largura 60mm, conforme imagem ilustrativa.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

37

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná



SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal fonte arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SALTO DO ITARARÉ - PR

Medidas do silkscreen:

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento x 4,2cm altura

Tamanho 14 ao GG = 26cm comprimento x 4,2cm altura

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As camisetas manga curta deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPRIMENTO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORAX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPRIMENTO MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20
LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS												
MEIA MALHA – CAMISETA MANGA CURTA												
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER COM VISCOSÉ												
ENSAIO	NORMA		ESPECIFICAÇÃO				TOLERÂNCIA					
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC		65% Poliéster 35% Viscose				3% +/-					



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

38

CNPJ. 76.920.834/0001-87
 Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

Determinação da Torção % - (TUMBLER-27°C)	179/2012 da AATCC	0,00%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	Largura Seco 5 úmido 5 Comprimento Seco 5 úmido 5	Largura mínima Seco 4 úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 úmido 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ÁCIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4 ALCALINO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez de cor a água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Gram. tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 GR/M ²	5% +/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	SEM TOLERÂNCIAS
Estrutura malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	SEM TOLERÂNCIAS
Determinação alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320/1988	LARGURA: 0,00% COMPRIMENTO: 0,00%	LARGURA: -2,00% A + 2,00% COMPRIMENTO: -4,0% A + 4,0%
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	11kgf/cm ²	MÍNIMO 10kgf/cm ²
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	Ne 30	3% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	21,00 Cursos/cm 53,0 Cursos/”	3% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	16,00 Colunas/cm 41,0 Colunas/”	3% +/-

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA – CAMISETA MANGA CURTA			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	3% +/-
Determinação da Torção % -B(TUMBLER-27°C)	179/2012 da AATCC	0,00%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ACIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4 ALCALINO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

39

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

	ENSAIO A1S	Alteração Nota 5	Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Sem tolerância
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,70MM	0,02MM+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	240gr/m ²	5% +/-
Determinação alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320/1988	LARGURA 0,00% COMPRIMENTO 0,00%	LARGURA -2,0% a +2,00% COMPRIMENTO -5,00% a +5,00%

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
HELANCA BERMUDA/CALÇA/JAQUETA/SHORT SAIA			
NOMENCLATURA: HELANCA POLIÉSTER			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Solidez da cor a lavagem doméstica e comercial: Método acelerado (cloro)	AATCC 61:2013	Migração algodão 5 Alteração 5	Migração algodão 4 Alteração 4
Solidez da cor a lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4 Migr. Algodão 4 Alteração 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	ACIDO Migr. Poliéster 4/5 Migr. Algodão 4/5 Alteração 4/5 ALCALINO Migr. Poliéster 4/5 Migr. Algodão 4/5 Alteração 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	Largura Seco 5 Úmido:5 Comprimento Seco 5 Úmido: 5	Largura Seco 4/5 Úmido:4/5 Comprimento Seco 4/5 Úmido: 4/5
Solidez de cor à luz artificial (xenônio)	ABNT NBR ISO 105-B02:2019	NOTA 5	NOTA 4
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4/5 Migr. Algodão 4/5 Alteração 4/5
Análise qualitativa quantitativa fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% Poliéster	Sem tolerâncias
Gram. de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	260 GR/M ²	5% +/-
Estrutura de malhas	ABNT NBR 13462/1995	Malha Tipo Helanca	Sem tolerâncias
Espessura de material têxtil	ABNT NBR 13371/2005	0,72mm	3% +/-
Título do fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 167	3% +/-
Torção em tecido e malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,0%
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	19,00 kgf/cm ²	Mínimo 18 kgf/cm ²
Deter. Alterações dimensionais de tecidos Planos e malhas	ABNT NBR 10320/1988	Largura: 0% Comprimento:0%	Largura: -2,0% A +2,0% Compr.: -2,0% A +2,0%

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA DA JAQUETA			
NOMENCLATURA: RIBANA RETILINEA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Solidez de cor à luz artificial	ABNT NBR ISO 105 B02/2019	Nota 5	Nota 4.5
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migração Poliéster 5 Migração Algodão 5 Alteração 5	Migração Poliéster 4.5 Migração Algodão 4.5 Alteração 4.5
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105 C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4.5 Migr. Algodão 4.5 Alteração 4.5



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

40

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliéster 4,5 Migr. Algodão 4,5 Alteração 4,5 ALCALINO Migr. Poliéster 4,5 Migr. Algodão 4,5 Alteração 4,5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	Largura Seco 5 Úmido:5 Comprimento Seco 5 Úmido: 5	Largura Seco 4,5 Úmido:4,5 Comprimento Seco 4,5 Úmido: 4,5
Solidez da cor a passagem a Quente Temperatura 150°C	ABNT NBR ISO 105-11:2018	Avaliação Imediata SECO 5 Avaliação após Cond. SECO 5 Avaliação Imediata ÚMIDO 5 Avaliação após Cond. ÚMIDO 5 Avaliação Imediata MOLHADO 5 Avaliação após Cond. MOLHADO 5	Aval. Imediata SECO 4,5 Aval. Após Cond. SECO 4,5 Aval. Imediata ÚMIDO 4,5 Aval. Após Cond. ÚMIDO 4,5 Aval. Imediata MOLHADO 4 Aval. Após Cond. MOLHADO 4
Análise Qualit. E Quant. Fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	100% poliéster	Sem tolerâncias
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	425GR/M ²	5% +/-
Estrutura de malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana retilínea 1x1	Sem tolerâncias
Espessura de material têxtil	ABNT NBR 13371/2005	1,20mm	3% +/-
Título fio amostras Reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	Dtex 176	5% +/-
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Resistência ao estouro	ABNT NBR13384/95	17,0kgf/cm ²	Mínimo 16,0 kgf/cm ²

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS

JAQUETA JACQUARD DA MANGA

NOMENCLATURA: RETILINEA JACQUARD

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Solidez de cor à luz artificial	ABNT NBR ISO 105 B02/2019	Nota 5	Nota 4,5
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migração Poliéster 5 Migração Algodão 5 Alteração 5	Migração Poliéster 4,5 Migração Algodão 4,5 Alteração 4,5
Solidez da cor a lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105 C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Poliéster 4,5 Migr. Algodão 4,5 Alteração 4,5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Algodão 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliéster 4,5 Migr. Algodão 4,5 Alteração 4,5 ALCALINO Migr. Poliéster 4,5 Migr. Algodão 4,5 Alteração 4,5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	Largura Seco 5 Úmido:5 Comprimento Seco 5 Úmido: 5	Largura Seco 4,5 Úmido:4,5 Comprimento Seco 4,5 Úmido: 4,5
Solidez da cor a passagem a Quente Temperatura 150°C	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Avaliação Imediata SECO 5 Avaliação após Cond. SECO 5 Avaliação Imediata ÚMIDO 5 Avaliação após Cond. ÚMIDO 5 Avaliação Imediata MOLHADO 5 Avaliação após Cond. MOLHADO 5	Aval. Imediata SECO 4,5 Aval. Após Cond. SECO 4,5 Aval. Imediata ÚMIDO 4,5 Aval. Após Cond. ÚMIDO 4,5 Aval. Imediata MOLHADO 4 Aval. Após Cond. MOLHADO 4
Análise Qualit. Quant. de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	100% poliéster	Sem tolerâncias
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	415GR/M ²	5% +/-
Estrutura de malha	ABNT NBR 13462/1995	Malha Retilínea Jacquard	Sem tolerâncias
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371/2005	1,45mm	3% +/-
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1/2000.	NOTA 5	Sem tolerâncias
Resistência ao estouro	ABNT NBR13384/95	30 kgf/cm ²	Mínimo 29 kgf/cm ²



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

41

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

CAMISETA MANGA CURTA



Confeccionada em meia malha PV branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-.

GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Marinho Pantone 19.3920 TPX a gola deverá ter a medida de 20mm acabada e entre a gola de ribana e a malha deverá conter um vivo de 5mm pronto em meia malha PV na cor Azul Claro Pantone 17-4540 TPX, na composição 67% poliéster 33% Viscose com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, a aplicação da gola e vivo é em aparelho para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

PUNHOS: Os punhos deverão ter acabamento em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX, os punhos deverão ter a medida de 20mm acabados e entre o punho de ribana e a malha deverá conter um vivo de 5mm pronto em meia malha PV na cor Azul Claro 17.4540 TPX, na composição 67% poliéster 33% Viscose com tolerância de variação de 3% para +/-, gramatura de 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, a aplicação dos punhos e vivo é em aparelho para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

BAINHA BARRA: A bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser silkado o Brasão do Município de Salto do Itararé com suas devidas cores, com as medidas de altura 75mm X Largura 60mm, conforme imagem ilustrativa.



SILKSCREEN: Na costa centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal fonte arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SALTO DO ITARARÉ - PR

Medidas do silkscreen:

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento x 4,2cm altura



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

42

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Tamanho 14 ao GG = 26cm comprimento x 4,2cm altura

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As camisetas manga curta deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

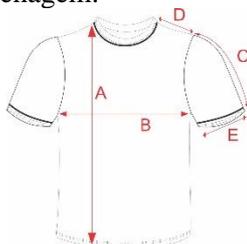


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPRIIMENTO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORAX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPRIIMENTO MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20
LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS												
MEIA MALHA – CAMISETA MANGA CURTA												
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER COM VISCOSE												
ENSAIO	NORMA		ESPECIFICAÇÃO		TOLERÂNCIA							
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC		65% Poliéster 35% Viscose		3% +/-							
Determinação da Torção % - (TUMBLER-27°C)	179/2012 da AATCC		0,00%		Máximo 2,5%							
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019		Largura Seco 5 úmido 5 Comprimento Seco 5 úmido 5		Largura mínima Seco 4 úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 úmido 4							
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014		ÁCIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5		ACIDO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4 ALCALINO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4							
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S		Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5		Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4							
Solidez de cor a água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014		Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5		Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4							
Gram. tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008		170 GR/M ²		5% +/-							
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000		NOTA 5		SEM TOLERÂNCIAS							
Estrutura malha	ABNT NBR 13462/1995		Meia Malha		SEM TOLERÂNCIAS							
Determinação alterações dimensionais de tecidos planos e	ABNT NBR		LARGURA: 0,00%		LARGURA: -2,00% A + 2,00%							



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

43

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

malhas	10320/1988	COMPRIMENTO: 0,00%	COMPRIMENTO: -4,0% A + 4,0%
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	11kgf/cm ²	MÍNIMO 10kgf/cm ²
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	Ne 30	3% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	21,00 Cursos/cm 53,0 Cursos/”	3% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	16,00 Colunas/cm 41,0 Colunas/”	3% +/-

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA – CAMISETA MANGA CURTA			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	3% +/-
Determinação da Torção % -B(TUMBLER-27°C)	179/2012 da AATCC	0,00%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ACIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5 ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4 ALCALINO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Sem tolerância
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,70MM	0,02MM+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	240gr/m ²	5% +/-
Determinação alterações dimensionais de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320/1988	LARGURA 0,00% COMPRIMENTO 0,00%	LARGURA -2,0% a + 2,00% COMPRIMENTO -5,00% a +5,00%



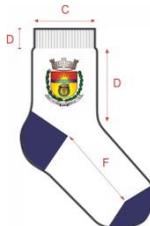
MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

44

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

MEIAS



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Meia de algodão tipo colegial.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro.
b) Cor do corpo da meia: Branca
c) Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho
d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município Salto do Itararé.
e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: **38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO.**
b) Gramatura: 198 gr/m²;
c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
• Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

DIMENSÕES

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

45

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

- **LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTO COM AS AMOSTRAS.**
- Laudo para Composição se aceita: MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.
- Laudo para Gramatura se aceita:
MÉTODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.
- Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:
MÉTODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.
- Laudo para resistência ao estouro:

4.3. Especificação dos Tênis:

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.

NUMERAÇÃO: 20 AO 46



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

46

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná



TAMANHOS 20 ao 30



TAMANHOS 31 ao 44



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

47

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

48

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná



1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) doublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), azul celeste (pantone 16-4725 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
4. **TESOURINHA** – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).
 - 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
 - 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX), doublado com não tecido.
 - 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.
7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor celeste (pantone 16-4725 TPX) doublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
 - 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
8. **ENCHIMENTO LINGUETA** – peça interna constituída espuma de porietano na cor natural.
 - 8.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

49

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

9. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor celeste (pantone 16-4725 TPX) dublado com espuma de poliuretano.
 - 9.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
10. **ENCHIMENTO COLARINHO** – peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
11. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 11.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
12. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 12.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
13. **ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938TPX).
 - 13.1. Função: fechamento, sustentação do pé.
 - 13.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.
14. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
 - 14.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.
15. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.
 - 15.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo.

1. **ENTRESSOLA** – peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral.
 - 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

50

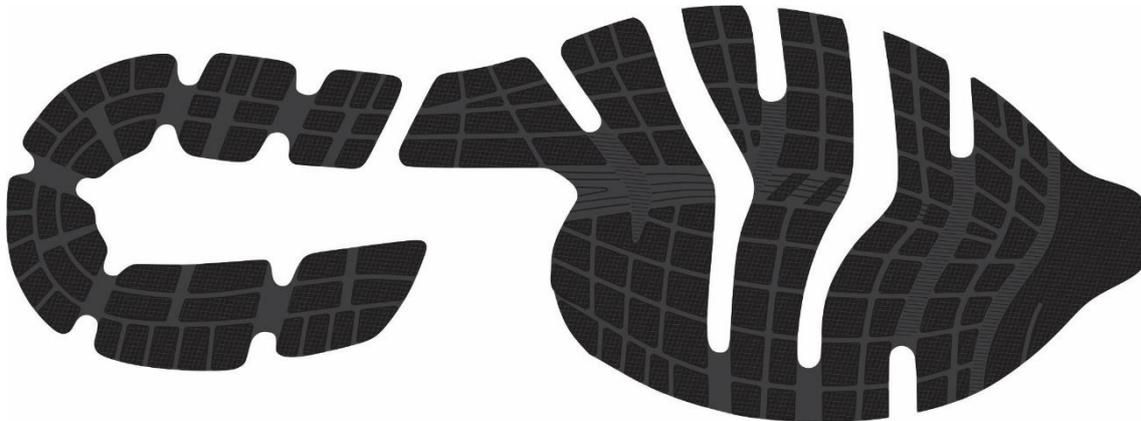
CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

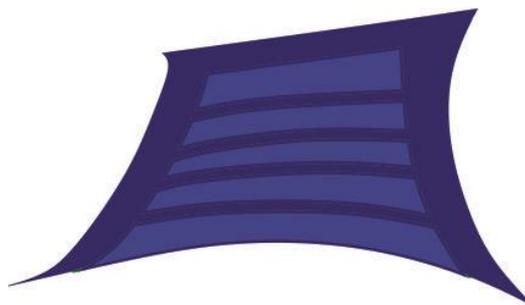
Salto do Itararé – Estado do Paraná



2. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
 - 2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.



3. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça localizada na parte do inferior do lado interno de cada pé na região do enfranque. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor celeste (pantone 16-4725 TPX).
 - 3.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.



4. AMORTECEDOR GEL – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor celeste (pantone 16-4725 TPX).
 - 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.





MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

51

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 780 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,5mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Eva (etileno acetato de vinila) expandido com sistema de amortecimento de impacto, dureza mínima 50.	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001
Redorço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Gel amortecedor	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 45 a 55	ABNT NBR 14454/07



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

52

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Para os licitantes CLASSIFICADOS deverão apresentar, no prazo de 7 (sete) dias contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, uma amostra nos tamanhos expostos abaixo. Esta medida visa dar maior celeridade no processo de aquisição, tendo em vista a necessidade do Município ter à sua disposição para o ano letivo de 2021 os calçados como complemento do fardamento da Rede Municipal.

É obrigatório a apresentação, sem ônus para a administração, pelos licitantes classificados, de amostras dos produtos acompanhados de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO (Senai ou Ibtec).

Após o recebimento das amostras e laudos será designada uma comissão para avaliação dos mesmo, caso esta comissão tenha dúvida ou mesmo necessidade de maiores aferições a comissão poderá encaminhar as amostras para novos testes a fim de sanar qualquer dúvida, sem ônus para a administração pública.

Tênis Escolar	Tam 25	Tam 30	Tam 35
----------------------	---------------	---------------	---------------

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado

NBR 14836/14 – Pico de pressão na região do calcâneo

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos

NBR 14837/17 – Temperatura interna

NBR 14838/16 – Índice de amortecimento

NBR 14840/15 – Percepção de calce

Marcas e lesões

NBR 14834/15 – Conforto do calçado (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto – adesão da sola (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 750 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal Calçados de classe III (média a baixa solicitação, como calçados casuais): ≥ 65 N/cm

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 140 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)

ISO 868/03 – Determinação da dureza do EVA (mínimo 50)



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

53

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

ISO 868/03 – Determinação da dureza da soleta (máximo 80)

ABNT NBR 14738/15 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de espessura da soleta (desgaste máximo 70 centésimo de mm)

ABNT NBR ISO 2781/15 – Determinação da densidade da soleta método A (hidrostático)

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Entressola

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Soleta

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.

NUMERAÇÃO: 20 AO 46



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

54

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná



TAMANHOS 20 ao 30



TAMANHOS 31 ao 44



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

55

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

56

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná



16. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) doublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), azul celeste (pantone 16-4725 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
16.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
17. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).
17.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
18. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).
18.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
19. **TESOURINHA** – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).
19.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
20. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
20.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
21. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX), doublado com não tecido.
21.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.
22. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor celeste (pantone 16-4725 TPX) doublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
22.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
23. **ENCHIMENTO LINGUETA** – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

57

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

- 23.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
24. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor celeste (pantone 16-4725 TPX) dublado com espuma de poliuretano.
- 24.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
25. **ENCHIMENTO COLARINHO** – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural.
- Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
26. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
- 26.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
27. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
- 27.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
28. **ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938TPX).
- 28.1. Função: fechamento, sustentação do pé.
- 28.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.
29. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
- 29.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.
30. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.
- 30.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.





MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

58

CNPJ. 76.920.834/0001-87

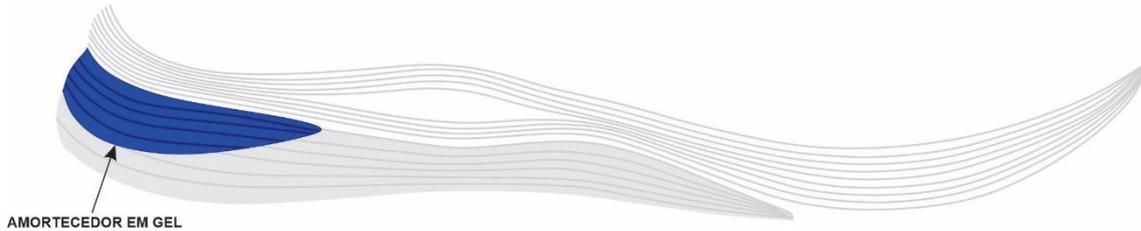
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo.

5. ENTRESSOLA – peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral.

5.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual.



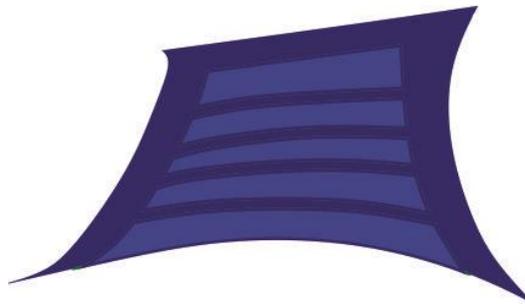
6. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

6.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.



7. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça localizada na parte do inferior do lado interno de cada pé na região do enfranke. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor celeste (pantone 16-4725 TPX).

7.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.



8. AMORTECEDOR GEL – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor celeste (pantone 16-4725 TPX).

8.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

59

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná



CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 780 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,5mm	SATRA TM 27/2004



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

60

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Eva (etileno acetato de vinila) expandido com sistema de amortecimento de impacto, dureza mínima 50.	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001
Redorço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Gel amortecedor	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 45 a 55	ABNT NBR 14454/07



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

61

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Para os licitantes CLASSIFICADOS deverão apresentar, no prazo de 7 (sete) dias contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, uma amostra nos tamanhos expostos abaixo. Esta medida visa dar maior celeridade no processo de aquisição, tendo em vista a necessidade do Município ter à sua disposição para o ano letivo de 2021 os calçados como complemento do fardamento da Rede Municipal.

É obrigatório a apresentação, sem ônus para a administração, pelos licitantes classificados, de amostras dos produtos acompanhados de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO (Senai ou Ibtec).

Após o recebimento das amostras e laudos será designada uma comissão para avaliação dos mesmo, caso esta comissão tenha dúvida ou mesmo necessidade de maiores aferições a comissão poderá encaminhar as amostras para novos testes a fim de sanar qualquer dúvida, sem ônus para a administração pública.

Tênis Escolar	Tam 25	Tam 30	Tam 35
---------------	--------	--------	--------

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado

NBR 14836/14 – Pico de pressão na região do calcâneo

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos

NBR 14837/17 – Temperatura interna

NBR 14838/16 – Índice de amortecimento

NBR 14840/15 – Percepção de calce

Marcas e lesões

NBR 14834/15 – Conforto do calçado (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto – adesão da sola (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 750 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal Calçados de classe III (média a baixa solicitação, como calçados casuais): ≥ 65 N/cm

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 140 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)

ISO 868/03 – Determinação da dureza do EVA (mínimo 50)

ISO 868/03 – Determinação da dureza da soleta (máximo 80)



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

62

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

ABNT NBR 14738/15 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de espessura da soleta (desgaste máximo 70 centésimos de mm)

ABNT NBR ISO 2781/15 – Determinação da densidade da soleta método A (hidrostático)

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Entressola

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Soleta

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

63

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

64

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 90/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 40/2021.

DATA DO ENCERRAMENTO: 20/09/2021.

PRAZO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 20/09/2021.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

E-MAIL DO LICITANTE:

DATA: 20/09/2021.

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

65

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 40/2021

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 40/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local e data).

Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

66

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 40/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

(Local e data).

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

67

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 40/2021

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(Local e data).

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

68

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 40/2021

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 40/2021, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local e data).

(assinatura)

(Nome e CPF do representante legal)



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

69

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 40/2021

Prezados Senhores:

_____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, “f” do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data).

(Nome, CPF e Assinatura do representante legal da Empresa)



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

70

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 40/2021

Prezados Senhores:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, CNPJ nº _____, para todos os fins legais e necessários, **declara** que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos materiais ou produtos; bem como executar os serviços cotados/licitados, nas quantidades; preços e prazos propostos, na sede do Município, sem nenhum ônus para a Administração.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

(Local e data).

Assinatura

(Nome RG e CPF do representante legal)



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

71

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENTICIDADE DAS CÓPIAS E
ASSINATURAS

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 40/2021

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____, em _____, por seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG _____ e inscrito no CPF/MF n.º _____, residente em _____, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(Local e data).

(nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

72

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 40/2021

Prezados Senhores:

(Nome da Empresa), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede na Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são Pregoeiros, membros da Equipe de Apoio ou Comissão Permanente de Licitação; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Salto Do Itararé – Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data).

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

73

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

ANEXO XI - MINUTA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021.

O município de **SALTO DO ITARARÉ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.834/0001-87, com sede na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, nesta cidade de Salto do Itararé, estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, PR, na Rua Emilio Delsoto, nº 1049, Bairro Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.638.487-1, inscrito no CPF sob n.º790.955.269-68, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais legislação pertinente, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

ITEM:



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

74

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA.

2.1. **Prazo de entrega:** em no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento por parte da **DETENTORA** da Autorização de Fornecimento (AF).

2.2. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3. Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a **DETENTORA** deverá substituir o mesmo em, no máximo, 1 (um) dia, contado do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA**.

4.3. As empresas enquadradas dentro da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL 095/2009, deverão emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA – Nfe.

4.4. Para realização do pagamento as empresas deverão apresentar as Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

75

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1. A **DETENTORA** obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À **DETENTORA** caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto adjudicado.

5.3. A **DETENTORA** obriga-se a garantir o objeto adjudicado pelo prazo legal, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A **DETENTORA** deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.1. Cabe ao **MUNICÍPIO** efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES.

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021, seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO.

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Registro de Preço é o Foro da Comarca de Siqueira Campos/PR.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

76

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Registro de Preço, para que surta os jurídicos e legais efeitos, em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Salto do Itararé/PR, data.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

Prefeito Municipal

REPRESENTANTE

Detentora

Testemunhas: